



AE CANEDO – Ano Letivo 21/22

NOTA INFORMATIVA ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Assunto: cancelar senhas do almoço

Reitera-se a informação relativa aos procedimentos a serem adotados sempre que um aluno falta à escola e o encarregado de educação pretenda cancelar a senha do almoço.

Assim, independentemente do motivo, sempre que um aluno falte às atividades letivas, o encarregado de educação deverá comunicar o facto aos serviços administrativos até às 10.30 do próprio dia, a fim de se proceder ao cancelamento da senha do almoço.

Se for previsível que a ausência do aluno seja para mais que um dia, o encarregado de educação deve cancelar todos os dias previstos para a ausência do mesmo.